

DECRETO Nº 27.948, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E
FERIADO RELIGIOSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o respeito à paixão e morte de Jesus Cristo, ressuscitado no domingo de Páscoa,

DECRETA:

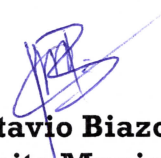
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo e feriado religioso nas Repartições Públicas Municipais nos dias 2 e 3 de abril de 2026, respectivamente.

Art. 2º Ficam excluídas do ponto facultativo e feriado religioso mencionados no art. 1º, todas as atividades consideradas essenciais e ininterruptas, e definidas pelo(a) Secretário(a) Municipal de cada Secretaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

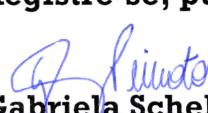
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026.



Dr. Luis Otavio Biazoto Massa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.



Gabriela Schell Peixoto
Secretaria Municipal de Administração
LOBM/GSP/Is

PALÁCIO DOS CRISTAIS
Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO
CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525
www.cristalina.go.gov.br

